

**EDITAL N° 006/FCCR/P/2018**  
**REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS APRENDIZES**  
**PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS – OFICINAS 2018**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR), de São José dos Campos/SP, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para participação no Programa Arte nos Bairros, conforme informações abaixo.

## **1. PROGRAMA**

O Programa Arte nos Bairros disponibiliza espaços destinados a atividades culturais que proporcionam oportunidades de aprendizagem, novas vivências, experimentação e contato com várias linguagens e técnicas, possibilitando a difusão cultural, a formação de público e de profissionais para o setor cultural.

Neste período de existência contemplou inúmeros programas dentro dos conceitos de ação cultural e de formação continuada, com atividades para faixas etárias e públicos diversos. O programa atende crianças, jovens, adultos e idosos, oferecendo aproximadamente 8.000 vagas em mais de 100 oficinas culturais, divididas em 14 áreas da arte e da cultura.

As atividades possibilitam o acesso de forma gratuita ao aprendizado e ao exercício da arte e podem adaptar-se aos mais variados formatos e contextos proporcionando o melhor atendimento à comunidade.

## **2 NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO – INICIAÇÃO / NÍVEL BÁSICO**

Compreende atividades predominantemente de aspecto prático, de forma extensiva e regular, com duração de até 10 meses, com aulas que podem acontecer uma ou duas vezes por semana.

Não há a obrigatoriedade de formação artística ou evolução para nível intermediário ou avançado; priorizando a prática de atividades artísticas como meio de desenvolver as potencialidades expressivas, estimular a sensibilidade, ampliar a comunicabilidade e sociabilidade, contribuindo para a autoestima e auxiliando na formação de cidadãos.

Os resultados destas atividades são monitorados e avaliados constantemente, garantindo a possibilidade de revisão e planejamento, com a comprovação dos benefícios gerados para os participantes e para a população das regiões abrangidas.

Para dinamizar as ações desenvolvidas, o resultado do trabalho será apresentado no final de cada período, seja através de um espetáculo, exposição ou encontro para debate dos conceitos estudados e deverá estar sempre presente neste processo, a reflexão sobre as questões de sociabilidade e de formação do cidadão.

## EDITAL N° 006/FCCR/P/2018

Apesar de serem ministradas por profissionais altamente qualificados, as oficinas não são profissionalizantes, o aluno que desejar se profissionalizar na área artística deve procurar um núcleo de formação artística na área de interesse.

Para que sejam criadas sempre, mais vagas nas oficinas, cada uma tem um período de duração pré-definido e após sua conclusão, o aluno deverá optar por outra oficina, bem como, serão disponibilizadas no máximo, inscrição para duas oficinas em cada período, para concorrer ao sorteio de vagas.

### 3 NÚCLEOS DE APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO

Com o objetivo de promover a formação artística de interessados, foram criados núcleos de aperfeiçoamento artístico, em nível intermediário e avançado, atendendo várias oficinas.

O objetivo é ampliar o aprendizado técnico/acadêmico mas reforçando a riqueza da convivência num ambiente cultural, proporcionando um universo de estímulo constante à sensibilidade, criatividade e talento humanos essenciais para a formação de um artista.

Para o ingresso nos núcleos de aperfeiçoamento, os aprendizes interessados devem apresentar uma carta de interesse na inscrição e os selecionados participam de uma aula aberta de avaliação, que classificará os selecionados e suplentes, de acordo com o número de vagas.

### 4 WORKSHOPS

Workshops são atividades de curta duração, a serem realizados preferencialmente nas férias ou outros períodos do calendário, que ofereçam atividades práticas, com temas específicos, para público com ou sem conhecimento e que possam ser aplicadas na geração de renda e inclusão social ou dirigidas a um público específico, que tenha experiência e familiaridade com a atividade a ser desenvolvida, atuando como aprimoramento da técnica artística.

### 5 FAIXA ETÁRIA

As faixas etárias atendidas pelo programa Arte nos Bairros são:

- **Infantil:** de 06 a 09 anos
- **Infantil:** de 10 a 12 anos
- **Juvenil:** de 13 a 17 anos
- **Jovens e adultos:** acima de 18 anos
- **Intergeracional + 6 anos:** livre, acima de 6 anos de idade.
- **Intergeracional + 12 anos:** livre, acima de 12 anos de idade.

## 6 CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS

A carga horária varia de acordo com as especificidades de cada área e oficina, com duração entre o mínimo de 2 horas e o máximo de 6 horas semanais.

## 7 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS:

As oficinas são realizadas nas Casa de Cultura e outros espaços administrados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e como forma de ampliação do Programa são oferecidas oficinas em locais/espacos de entidades parceiras, situadas em regiões onde a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não possui equipamentos culturais ou que os equipamentos não atendam a demanda da região, estendendo o atendimento a um número maior de pessoas.

<p><b>Centro Cultural Clemente Gomes</b> Av. Olivo Gomes ,100 - Santana Tel.: (12) 3924-7332 e 3924-7341</p>	<p><b>Casa de Cultura Rancho do Tropeiro</b> Rua Ambrósio Molina, 184 Eugênio de Melo Tel.: (12) 3905-1855</p>
<p><b>Casa de Cultura Cine Santana</b> Av. Rui Barbosa, 2005 – Santana Tel.: (12) 3942-1227</p>	<p><b>Casa de Cultura Flávio Craveiro</b> Av. Gaudêncio Martins Neto, s/nº – D. Pedro I Tel.: (12) 3966-1136</p>
<p><b>Casa de Cultura Chico Triste</b> Rua Milton Cruz, s/nº - Jardim São Jorge (Vl. Tesouro) Tel.: (12) 3929-7559</p>	<p><b>Casa de Cultura Júlio Neme</b> Praça Cônego Manzi, s/nº – São Francisco Xavier Tel.: (12) 3926-1123</p>
<p><b>Casa de Cultura "Lili Figureira</b> Rua Roberto Cruz, 40 –Jardim S. Onofre (Putim) Tel.: (12) 3944-4120</p>	<p><b>Casa de Cultura Tim Lopes</b> Av. Ouro Fino, 2.530 – Bosque dos Eucaliptos Tel.: (12) 3917-1612</p>
<p><b>Núcleo de Ação Cultural – Centro da Juventude</b> R. Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jd. America Tel.: (12)</p>	<p><b>Casa de Cultura Eugênia da Silva</b> Rua dos Carteiros, 110 - Jd. Paraíso do Sol Tel.: (12) 3907-8024</p>
<p><b>Sala de Leitura "Reginaldo Poeta"</b> R. Eng. Prudente M. Moraes, 302 – Vl Adyanna Tel.: (12) 3911 7090</p>	<p><b>Auditório Museu Municipal</b> Pça. Afonso Pena, 29 – Centro Tel.: (12) 3921 7587</p>

As entidades sem fins lucrativos interessadas em firmar parceria com este programa devem se inscrever em edital próprio, que seleciona os parceiros anualmente.

## 8 CALENDÁRIO

O interessado deverá acompanhar a divulgação dos resultados e se atentar aos prazos de inscrição e matrícula.

PERÍODO	AÇÃO
22/01 a 05/02/2017	Inscrições exclusivamente pelo site <a href="http://www.fccr.sp.gov.br">www.fccr.sp.gov.br</a>
06/02/2018	Sorteio eletrônico
09/02/2018	Divulgação dos resultados
19/02/2018	Matrículas e início das oficinas

## 9 REGULAMENTO DAS OFICINAS

### DAS INSCRIÇÕES

Os interessados nas oficinas das casas de cultura, deverão se inscrever exclusivamente pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br), conforme calendário.

- a. O interessado deve ter ciência das condições necessárias e pré-requisitos de participação como conhecimento artístico ou idade para ingresso na oficina pretendida.
- b. Cada oficina tem um período de duração e carga horária específico, que deve ser verificado pelo interessado, antes da inscrição.
- c. Cada pessoa poderá se inscrever para até 2 (duas) oficinas e caso haja mais inscrições do mesmo interessado, serão consideradas somente as 2 últimas inscrições efetivadas no sistema e canceladas as demais.
- d. As vagas são limitadas e serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, que será realizado após o término das inscrições.
- e. Serão sorteadas vagas para lista de espera (suplência) em quantidade igual ao número de vagas existentes e as demais inscrições serão desconsideradas.
- f. A lista de sorteados será publicada no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ([www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br)) após o sorteio e afixada nas casas de cultura.
- g. Nenhum resultado será fornecido via telefone ou e-mail.
- h. Caso haja vagas remanescentes, as mesmas serão preenchidas diretamente na administração da Casa de Cultura, com preenchimento da Ficha de Matrícula pelo interessado, por ordem de chegada.
- i. Somente serão aceitos novos aprendizes até o prazo de 45 dias após o início da oficina. Após este prazo, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá compor nova turma da mesma oficina que se iniciará no próximo semestre.

### MATRÍCULAS

Os sorteados deverão procurar a administração das casas de cultura onde realizarão a oficina, para efetuar a matrícula no primeiro dia de início das aulas, conforme calendário.

### EDITAL N° 006/FCCR/P/2018

- a. Caso o sorteado não compareça até o prazo de 5 (cinco) dias do início da oficina, a inscrição será cancelada e convocado o suplente em lista de espera.
- b. Caso não haja lista de espera, a vaga poderá ser preenchida por interessado que compareça na administração da Casa de Cultura.
- c. Para matrícula será necessário apresentar um documento de identificação original com foto.
- d. No caso de menores, é imprescindível a presença do responsável legal, portando documento de identificação original com foto.
- e. Os participantes declaram-se aptos em relação às condições de saúde necessárias para participação nas oficinas no ato da matrícula. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por comprometimentos de saúde advindos da prática física, portanto é responsabilidade de cada participante o acompanhamento médico necessário.
- f. A atualização de dados contidas na ficha de matrícula é responsabilidade do aprendiz ou responsável legal, principalmente em relação aos contatos do mesmo, garantindo eficiência na comunicação de informações necessárias.
- g. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de cancelar a oficina proposta, caso não haja orientador artístico credenciado ou atribuído para a mesma.
- h. Para participação nas oficinas de nível básico não é exigido conhecimento prévio do aprendiz, podendo efetuar a matrícula após o sorteio.
- i. Para as oficinas que oferecem níveis Intermediário e Avançado, serão exigidos conhecimentos anteriores e serão realizadas avaliações de conhecimentos práticos para a efetivação da matrícula do aprendiz.
- j. Caso o conhecimento apresentado não se adeque ao nível da oficina a matrícula não será efetivada, independentemente de haver vaga e o aprendiz deverá procurar a oficina correspondente ao seu nível de conhecimento.
- k. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas nas oficinas, mesmo que sejam apenas como ouvintes.

#### **DAS OFICINAS**

Os educadores das oficinas do Programa Arte nos Bairros são denominados “orientadores artísticos” e os alunos participantes “aprendizes”.

- a. Cada orientador artístico deve reservar 05 minutos, no início ou fim de cada aula para preenchimento da lista de presença, registro das atividades do dia de oficina e comunicado ou dúvidas dos alunos.
- b. A frequência será anotada em lista de presença pelo Orientador Artístico e acompanhada pelo Coordenador da Casa de Cultura.
- c. O participante que tiver 2 (duas) faltas sem justificativa, dentro do período de medição mensal, previsto pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

### EDITAL Nº 006/FCCR/P/2018

- d. Casos específicos, com justificativa, deverão ser avaliados pela coordenação da casa de cultura juntamente com o orientador da oficina.
- e. Serão aceitas as seguintes justificativas de faltas: atestado médico do aluno, declaração de trabalho, declaração escolar. Casos específicos serão avaliados pela Coordenação da Casa de Cultura.
- f. Os alunos que desistirem ou cancelarem a inscrição nas oficinas, serão excluídos de eventual lista de espera e não poderão se inscrever para outra oficina, no mesmo ano.
- g. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não fornecerá certificado de conclusão das oficinas.
- h. Os interessados poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- i. Caso solicitada, a declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 75% de frequência do total previsto no projeto.
- j. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer material para a realização das oficinas culturais. Caso necessário, os materiais deverão ser solicitados pelo orientador das oficinas aos participantes matriculados.

#### **DO EVENTO DE ENCERRAMENTO ANUAL DAS OFICINAS**

As oficinas propostas culminarão em um evento de encerramento, ao final de cada ano, realizado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo em conjunto com o orientador artístico da oficina, com caráter formativo, mas sem obrigatoriedade de participação do aprendiz.

- a. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibiliza o espaço, equipamentos e equipe de organização e produção do evento de encerramento, mas não fornecerá ou custeará despesas relativas à figurinos, cenários, deslocamento e alimentação dos aprendizes nos dias de apresentações e ensaios.
- b. Caso o orientador e aprendizes optem por utilizar figurino e/ou cenografia é necessário que os orientadores, juntamente com o coordenador da Casa de Cultura reúnam-se com os aprendizes e/ou responsáveis legais para deliberarem sobre as propostas e valores dos figurinos, cenários ou outras necessidades e a respectiva forma de pagamento, priorizando a inclusão dos envolvidos e designando o responsável pelo recebimento e/ou pagamento das despesas que se relacionarem aos figurinos, cenografia das apresentações.
- c. A reunião deverá ser registrada em ata e assinada por todos os presentes, permanecendo cópia da mesma na administração da Casa de Cultura, sob a responsabilidade do gestor.
- d. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá solicitar, aos aprendizes e orientadores das oficinas culturais, a cessão de exemplares das peças produzidas, a

### EDITAL N° 006/FCCR/P/2018

- qualquer tempo, para fins de demonstração, exposição ou mostra dos trabalhos realizados, entre outros.
- e. Os alunos e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstenho-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades. Além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
  - f. Todos os envolvidos na realização das oficinas culturais estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.
  - g. Qualquer participante poderá encaminhar sugestões e críticas a respeito do programa, oficina, orientador(a) ou de possíveis problemas que se apresentarem, ao coordenador(a) do equipamento cultural ou à coordenação da ACD (Ação Descentralizada).
  - h. Será de responsabilidade do participante os equipamentos, instrumentos e vestuário de uso pessoal (ex.: violão, ferramentas, sapatilhas etc).
  - i. Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2018.

**Aldo Zonzini Filho**  
**Diretor Presidente**